

MEMORIAL DESCRITIVO

**REFORMA DA DELEGACIA DA MULHER
LAGES/SC**

AGOSTO DE 2022

SUMÁRIO

1. GENERALIDADES	3
2. CONDIÇÕES GERAIS.....	3
a. Serviços preliminares.....	3
b. Demolições.....	4
c. Paredes de fechamento em alvenaria e gesso acartonado:.....	4
d. Revestimento em pintura acrílica:	4
e. Revestimentos cerâmicos em paredes:	5
f. Revestimentos cerâmicos em pisos:.....	5
g. Instalações elétricas:	6
h. Instalações de rede de água e esgoto:	6
i. Esquadrias:.....	6
j. Forros:	7
3. CONCLUSÃO	7

1. GENERALIDADES

Obra:

- Delegacia da Mulher - antiga Delegacia Regional de Lages;
- Endereço: R. Lauro Muller, 142 - Centro, Lages - SC, 88501-130;

Finalidade:

- Este memorial determina as características construtivas, as normas, boas técnicas de engenharia e construção a serem empregadas nas obras de reforma da Delegacia da Mulher, contendo assuntos relativos à demolições, paredes de fechamento, revestimentos, pinturas e instalações.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- As especificações, bem como a execução dos serviços devem ser sempre atendidas pelas determinações das normas vigentes, dentre elas e especialmente a NBR 16832:2020 - Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall, NBR 15279:2021 (Componentes cerâmicos), NBR 7200:1998 (Execução de revestimento de paredes e tetos de argamassas inorgânicas - Procedimento), NBR 16280:2014. (Reforma em edificações. Sistema de gestão de reformas), NBR 13755:2017 (Revestimentos Cerâmicos De Fachadas E Paredes Externas Com Utilização De Argamassa Colante) e normativas aplicáveis de saúde e segurança no trabalho e legislações federais, estaduais e municipais.
- Todas as instruções presentes no memorial descritivo, projetos e detalhamentos devem ser seguidos e aplicados em toda a execução da obra.
- Nenhuma modificação pode ser executada sem a devida autorização escrita e aprovada pela fiscalização de obra e dos responsáveis técnicos, independentemente da dimensão ou da influência financeira, qualitativa ou quantitativa.
- Todos os serviços devem ser desenvolvidos com materiais de qualidade, mão de obra de primeira e sempre com acabamento de boa qualidade.
- Serviços não aprovados, com defeitos ou vícios deverão ser refeitos.

a. Serviços preliminares

- A empresa executora é a única responsável por todas as providências e despesas referentes aos serviços preliminares de instalação de canteiro de obras, mobilização de ferramentas, equipamentos, instalações provisórias de escritório, banheiro, refeitório, se necessário, andaimes, cercas, barracões e qualquer instalação necessária à execução da obra do seu início ao fim, bem como a placa de obra.
- Deverá ser recolhido Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à responsabilidade de execução junto ao órgão competente, sendo devidamente quitado.
- A responsável deverá organizar o canteiro de obras e providenciar as instalações provisórias de água e energia, necessários à execução.

b. Demolições

- Toda e qualquer demolição deve ser executada por profissionais competentes e devidamente treinados, com uso adequado de ferramentas e equipamentos, bem como obedecendo as instruções dos projetos, memorial descritivo e orientações técnicas.
- A demolição de paredes, móveis de alvenaria, madeira ou concreto deve ser previamente aprovada após a devida análise estrutural in loco para evitar qualquer dano e comprometimento à estrutura. As demolições de revestimentos devem ser feitas de forma cuidadosa visando proteger possíveis instalações de água, ar condicionado, lógica, esgoto ou elétricas existentes.
- Todo o descarte de entulhos é de responsabilidade da empresa executora e deve seguir as instruções da legislação municipal, do código de obras, do código ambiental de Santa Catarina, da Política Nacional de Resíduos Sólidos e do Código Florestal. Deve ser feito com o uso de caçambas e devidamente destinados a usinas de tratamento, usina de reciclagem ou aterros sanitários devidamente preparados. O transporte dos resíduos até as caçambas deve ser sinalizado, feito por profissionais capacitados e obedecendo as normas de saúde e segurança no trabalho.

c. Paredes de fechamento em alvenaria e gesso acartonado:

- As paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos devem ser executadas onde indicado em projeto anexo, obrigatoriamente a obedecer a espessura final das paredes, devidamente cozidos, leves, com dimensões uniformes, no esquadro, faces planas e cor uniforme. Devem ser assentadas em forma de amarração, com início nos cantos, devidamente alinhado e aprumados. Assentados com argamassa a base de cimento, areia média e cal, traço indicado de 1:2:8. Os tijolos devem ser previamente molhados para o assentamento. No encontro de alvenarias com estruturas de concreto armado, os tijolos devem ser encunhados. As normas relativas às alvenarias de tijolos cerâmicos devem ser seguidas: ABNT NBR 8545:1984, Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos – Procedimento, ABNT NBR 15270:2017, Componentes cerâmicos - Parte 1: Blocos cerâmicos para alvenaria de vedação - Terminologia e requisitos; Todas as paredes construídas deverão ser acabadas conforme indicado em projeto, seja com pintura acrílica ou revestimento cerâmico.
- As paredes de gesso acartonado devem seguir a norma: NBR 16832:2020 - Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall as dimensões do projeto arquitetônico, os materiais utilizados devem ser: estrutura em perfis metálicos leves, em aço galvanizado, fixados no piso e na estrutura de forro (laje preferencialmente), devem ser reforçadas em todas as indicações de fixação de móveis. Todas as juntas das placas de gesso devem ser tratadas com uma demão de massa, fita de papel microperfurado e outra demão de massa sobre a fita. Ao final, as paredes devem estar perfeitamente alinhadas, aprumadas, sem rebarbas ou ondulações, com todas as posições e dimensões osso de instalações de esquadrias corretas, pontos de água, luz e esgoto conforme os projetos complementares.

d. Revestimento em pintura acrílica:

- Todas as novas paredes que receberão pintura acrílica deverão ser devidamente preparadas com chapisco em traço de 1:3 e tempo de cura de três dias, e emboço, que deve

ter traço de 1:4 e se utilizado cal, respeitar o tempo de mistura para plasticidade, e reboco em traço 1:2:6 quando utilizado cal. A parede que receberá o reboco deve ser umedecida previamente e deve ser alisada com uso de desempenadeira com espuma. É indicado o tempo de cura de 28 dias para a pintura. Todas as superfícies devem estar, ao final do reboco, limpas, alinhadas, requadradas, sem vazios ou massa fraca e com nível, prumo e planicidade em condições adequadas à pintura.

- As superfícies que receberão pintura acrílica devem estar cuidadosamente limpas, livre de poeiras e partículas soltas, devem estar completamente secas e com o reboco devidamente curado. Todas as alvenarias devem receber uma demão de selador e cada camada de pintura só pode ser iniciada após a anterior estar devidamente seca. Pingos que não puderem ser evitados devem ser limpos ao final do serviço diário. As tintas devem ser entregues na obra lacradas e sem qualquer mistura que altere suas características técnicas de fábrica. Todas as pinturas devem ter acabamento impecável e devem ser feitas manutenções necessárias até a devida entrega da obra. As tintas utilizadas devem proporcionar cobertura adequado, sendo do tipo acrílica, na cor indicada formalmente pelo contratante e com acabamento em duas demãos.

e. Revestimentos cerâmicos em paredes:

- Todas as novas paredes que receberão revestimento cerâmico deverão ser devidamente preparadas com chapisco em traço de 1:3 e tempo de cura de três dias, e emboço, que deve ter traço de 1:4 e se utilizado cal, respeitar o tempo de mistura para plasticidade. Todas as superfícies devem estar, ao final do emboço, alinhadas, requadradas, sem vazios ou massa fraca e com limpeza, nível, prumo e planicidade em condições adequadas ao revestimento cerâmico.
- A execução do revestimento cerâmico de tamanho 30cm x 40cm e cor branca, deve ser feito em condições climáticas médias, assentadas com argamassa do tipo AC III, rejuntas do tipo AR II e juntas de largura mínima de 5mm (ou seguindo a indicação do fabricante). A argamassa deve ter a espessura de camada entre 2mm e 3mm, exceto quando indicado diferente pelo fabricante, a dupla camada de argamassa deve ser utilizada apenas se indicada pelo fabricante. A remoção de resíduos de argamassa nas juntas das placas cerâmicas não deve levar mais que 24h.

f. Revestimentos cerâmicos em pisos:

- Os revestimentos cerâmicos de pisos devem ser instalados em contrapisos devidamente resistentes, nivelados, alisados e planos.
- Os revestimentos serão do tipo porcelanato, retificados e de acabamento acetinado. Devem ser colados com argamassa industrial tipo ACIII. A cerâmica deve ter resistência mínima PEI-4, sem defeitos de fabricação, com fugas, espessura de argamassa e recortes conforme indicação do fabricante. A mão de obra deve ser qualificada e o acabamento deve ser de qualidade. A cor do porcelanato deve ser formalmente aprovada pelo contratante.

g. Instalações elétricas:

- As instalações elétricas devem seguir devidamente as normativas aplicáveis, bem como os projetos, seus dimensionamentos, distribuição e alocação das luminárias, pontos de comandos, circuitos, chaves, proteções, posicionamento correto de equipamentos e interruptores. O sistema será atendido pela operadora concessionária na tensão de 220V. Os circuitos serão instalados com o uso de eletrodutos anti-chamas, condutes e caixas de passagem. Todos os materiais e mão de obra empregados devem ser de qualidade e devidamente treinados. Deve existir um quadro de disjuntores, devidamente dimensionado, com as proteções e circuitos necessários. Os circuitos de tomadas devem ter dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para total garantia de segurança e ligação de aterramento. Todos os pontos serão instalados em caixas de passagem 4x2. Todos os serviços devem ser executados por profissionais devidamente qualificados pela NR 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade e as normativas aplicáveis: NBR-5414:2015 – Execução de instalações elétricas de baixa tensão, NBR 5410:2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão.
- As luminárias serão em painéis de LED de embutir, no tamanho adequado para encaixe na estrutura do forro modular de 62,5cmx62,5cm com acionamento por interruptores;
- Os interruptores devem estar de acordo com a legislação vigente, devem ser de 10A/250V de acionamento simples.
- As tomadas devem ter certificação do INMETRO e força do tipo universal 2P+T (10A/250 V).
- As cores dos cabos devem seguir rigorosamente a indicação da NBR-5410:2014 cor azul para condutores neutros, verde para condutores de proteção, preto para condutores de fase e marrom para retornos. Os cabos devem ser sempre contínuos e devidamente isolados.

h. Instalações de rede de água e esgoto:

- As instalações devem seguir as seguintes normativas:
 - NBR 5626:12020 – Instalação predial de água fria
 - NBR 5688:2018 – Tubos e conexões para instalação predial de esgoto
 - NBR 8160:1999 – Sistemas prediais de esgoto sanitário – Projeto e execução
 - O abastecimento de água potável será feito pela concessionária municipal, o sistema deve possuir reservatórios, dimensionados e instalados em esquema conforme projeto específico, o barrilete deve possuir registros de gaveta com indicação dos pontos de alimentação. A tubulação de água deve ter diâmetro conforme dimensionamento, inclinação para evitar sifonamento e bolhas de ar. Os pontos de consumo devem ser completamente estanques e a rede deve ser finalizada sem qualquer vazamento ou problema de pressão e vazão.
 - As tubulações de esgoto devem ser em PVC branco e rígidos, com dimensões, peças e conexões seguindo a norma específica. Todos os tubos devem ter inclinação, a rede primária deve ser protegida por sífões e a rede deve possuir ventilação. As caixas de passagem, gordura e inspeção devem ser de concreto.

i. Esquadrias:

- As janelas serão de alumínio, em dimensões e posicionamento conforme indicação do contratante, serão fixadas na alvenaria em vãos requadrados e nivelados e nas vergas e contra-vergas de concreto armado. Os vidros terão espessura mínima de 6mm, deverão ser temperados se o vão ter indicação do fabricante. Ao final, as peças devem estar completamente niveladas, aprumadas, fixadas e seladas.
- As portas de madeira devem seguir as definições do projeto arquitetônico, estar secas, isentas de carunchos, brocas ou furos. As folhas serão semi-ocas, com enchimento sarrafeado. Os marcos devem ser parafusados e completamente fixados. As ferragens devem ser de latão e acabamento cromado. Portas internas podem ser de cilindros comuns e externas devem ter cilindros reforçados. Onde aplicável a NBR 9050:2020, devem ser utilizados puxadores especiais.
- Portas de vidro devem ser de espessura mínima de 8mm, acabamento liso e transparente. Devem ser devidamente fixadas, com dimensões, posicionamento, e abertura conforme projeto arquitetônico.

j. Forros:

- O forro modular será em placas 13x625x1250mm, constituído por placas de EPS, cor branca, sustentado por perfis do tipo "T" de alumínio anodizado branco, pendurados por arames galvanizados, parafusados e com cantoneiras em todo o perímetro para arremate do forro. A paginação deve seguir rigorosamente o projeto arquitetônico e seus detalhes. Antes da devida instalação do forro, todas as instalações complementares de água, luz e esgoto precisam ser verificadas para evitar vazamentos. As luminárias precisam ser devidamente alocadas, o forro deve ser nivelado, alinhado e limpo.

3. CONCLUSÃO

- Ao finalizar a obra, o canteiro e todas as suas construções, máquinas e ferramentas deverão ser desmobilizados e a obra limpa para a última vistoria.
- Todas as sinalizações devem ser providenciadas pela contratada e as mesmas devem ser desmobilizadas ao final da obra.
- É de obrigação da contratada o fornecimento de máquinas, equipamentos, uniformes e EPI para seus empregados na execução dos serviços.
- Todas as especificações e orientações técnicas, de normativas, legais e das melhores técnicas de engenharia devem ser seguidas.

ENGENHEIRO CIVIL RUDINEI HELLT

CREA/SC: 081872-8

CPF: 006.709.179-23